



Reservatório do Rio Manso

Proposta da Administração

Assembleia Geral Extraordinária AGE

20.12.2024 - 10:00

Índice

| | |
|---|---|
| I. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) | 3 |
| II. Investimentos para Ampliação e Retrofit da Estação de Tratamento de Esgoto Onça - ETE Onça..... | 4 |
| III. Esclarecimentos adicionais | 5 |

I. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
Companhia Aberta
CNPJ nº 17.281.106/0001-03
NIRE 31.300.036.375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam convocados os acionistas da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** a se reunirem em AGE, a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na sede social da Companhia, situada na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Investimentos para ampliação e retrofit da estação de tratamento de esgoto - ETE Onça.

Conforme a Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que a participação nesta AGE poderá ocorrer presencialmente ou de modo parcialmente digital (remota).

Os acionistas que optarem pela participação remota deverão solicitar à Unidade de Serviço de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* ri@copasa.com.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, o *link* e os dados de acesso à plataforma digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente.

A fim de facilitar a participação na Assembleia pela forma presencial ou parcialmente digital (remota) solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviço de Relações com Investidores, até o dia 17 de dezembro de 2024: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976).

Os documentos relativos à matéria a ser discutida na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Resolução CVM nº 81/2022.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.


Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho de Administração

II. Investimentos para Ampliação e Retrofit da Estação de Tratamento de Esgoto Onça - ETE Onça

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 27.11.2024, recomendou para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE ora convocada, conforme artigo 29, inciso XXV e parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação de investimentos para ampliação e retrofit da Estação de Tratamento de Esgoto Onça – ETE Onça, no valor de até R\$1,066 bilhão, contemplando a execução das obras e serviços de engenharia, operação por 3 (três) anos, seguros e garantias, bonificação e gerenciamento e fiscalização das obras. O regime de contratação será na modalidade integrada por um prazo contratual de 72 meses. Ressalta-se que os demais termos serão divulgados, oportunamente, quando da publicação do Edital de Licitação.

A referida ETE, considerada a 2ª maior do Estado, está situada próxima à rodovia MG-20 que interliga Belo Horizonte ao município de Santa Luzia (margem direita do Ribeirão do Onça, a jusante do bairro Ribeiro de Abreu).

O investimento visa à ampliação da capacidade da ETE de 1.800 l/s para 2.700 l/s; adequação quanto à nova Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022, que estabeleceu parâmetros de lançamento de efluentes mais restritivos; e contribuição para a preservação do Rio das Velhas e Ribeirão do Onça.

O Resumo Descritivo das Intervenções previstas no projeto básico referencial para o empreendimento ora proposto, é:

- Tratamento preliminar com capacidade máxima de 4.590 l/s;
- Linha 1 – Lodo ativado com nitrificação com capacidade média de 1.800 l/s: retrofit dos reatores UASB seguido de lodo ativado (com adaptação dos filtros biológicos percoladores para tanques de aeração);
- Linha 2 – Lodo ativado com nitrificação e desnitrificação para atendimento de vazão média de 900 l/s;
- Tratamento físico-químico com capacidade média de 2.700 l/s para remoção de fósforo;
- Desinfecção com capacidade máxima de 4.590 l/s;
- Tratamento de lodos biológico e químico;
- Projeto de reuso do efluente – Q: 35 l/s; e
- Unidades de controle de odor.

III. Esclarecimentos adicionais

A fim de facilitar a participação na Assembleia pela forma presencial ou parcialmente digital (remota) solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviço de Relações com Investidores, até o dia 17 de dezembro de 2024: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976).

Os documentos relativos à matéria a ser discutida na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Resolução CVM nº 81/2022.